



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS – DEPPS

## PROCESSO SELETIVO SISU/MEC - 2017-1

### Edital 001/ 2017- PROGRAD Retificado em 06/02/2017

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UTFPR para ingresso no 1º semestre de 2017, conforme Termo de Adesão ao Sisu, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC), observando o seguinte:

- A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.
- Ao se inscrever às vagas ofertadas pela UTFPR, o candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital, no Termo de Adesão desta instituição no Sisu/MEC e dos regulamentos internos da UTFPR disponibilizado no *site* [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos).
- A inscrição às vagas ofertadas pela UTFPR no processo seletivo do Sisu referente ao 1º semestre de 2017 implica no conhecimento e na concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu (Secretaria de Educação Superior), bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UTFPR, não podendo delas alegar desconhecimento.
- A UTFPR resguarda para si o direito de não ofertar cursos ou o direito de reduzir vagas constantes nesse Edital, por motivos administrativos.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar, na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> e no *site* da UTFPR [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu/MEC - 1º semestre de 2017.

#### 1. POLÍTICA AFIRMATIVA

Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno para candidatos que tenham **cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente** (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enceja ou de Exames de Certificação, de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **denominados Cotistas**.

O candidato, que optar no ato de sua inscrição pelas vagas destinadas a cotistas e não comprovar esta condição no ato do Requerimento de Matrícula, perderá o direito à vaga. Observe-se que para se beneficiar de tais vagas, não vale para tal condição a comprovação de ter o candidato recebido bolsa de estudo em escola particular.

O candidato não poderá concorrer às vagas de cotistas, caso tenha em algum momento, cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escolas particulares.

##### 1.1. Vagas de cotistas:

As vagas de cotistas serão divididas em dois grupos, sendo o primeiro destinado a candidatos oriundos de famílias com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per*

*capita*, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) das vagas de cotistas e o segundo destinado a candidatos oriundos de família independente de renda (sem necessidade de comprovação), correspondendo ao complemento das vagas de cotistas.

Estes dois grupos serão divididos entre o conjunto de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e os que não se declararam pretos, pardos e indígenas.

Aplicadas as divisões descritas anteriormente, os cotistas serão distribuídos nas seguintes categorias:

**Categoria 1** – cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se declarou preto, pardo ou indígena.

**Categoria 2** – cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e autodeclarado preto, autodeclarado pardo ou autodeclarado indígena.

**Categoria 3** – cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que não se declarou preto, pardo ou indígena.

**Categoria 4** – cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, autodeclarado pardo ou autodeclarado indígena.

#### **Observações:**

I) A proporção de vagas para o conjunto de pretos, pardos e indígenas será a soma do percentual de pretos, pardos e indígenas do Estado do Paraná, ou seja, de 28,264% referente ao último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, aos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - atendendo a Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, Art. 3º, Inciso II.

II) Sempre que o percentual aplicado aos cotistas, aos oriundos de famílias com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e ao conjunto de autodeclarados pretos, pardos e indígenas resultar em número com decimais, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

## **2. RELAÇÃO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS**

A relação de cursos, turnos, vagas de cotistas e de não cotistas, consta no Anexo I deste Edital.

## **3. PESOS**

A UTFPR considerará pesos para as notas das provas do ENEM 2016, na classificação dos candidatos aos cursos ofertados, conforme Anexo II desse Edital.

## **4. INSCRIÇÃO**

As inscrições no Sisu/MEC deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu/MEC implica na autorização para utilização pelo MEC e pela UTFPR da nota por ele obtida no ENEM 2016, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição e do seu questionário socioeconômico do ENEM 2016.

## **5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu/MEC de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.

5.1. As vagas destinadas aos candidatos não cotistas serão preenchidas por ordem decrescente de score.

5.2. As vagas destinadas aos candidatos cotistas serão preenchidas por ordem decrescente de score em cada uma das quatro categorias, conforme descrito no item 1.1:

5.3. No caso de escores iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

Maior nota obtida na redação;

Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;

Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;  
 Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;  
 Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.4. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do item 1.1, as vagas não preenchidas deverão ser completadas pelos seguintes critérios:

I) Restando vagas, aos candidatos da categoria 2, estas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos da categoria 1.

II) Restando vagas, aos candidatos da categoria 1, estas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos da categoria 2.

III) Restando vagas, aos candidatos da categoria 4, estas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos da categoria 3.

IV) Restando vagas, aos candidatos da categoria 3, estas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos da categoria 4.

V) Após o preenchimento das vagas das categorias 1 e 2, e ainda restando vagas, estas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da categoria 4 e depois da categoria 3.

VI) Após o preenchimento das vagas das categorias 3 e 4, e ainda restando vagas, estas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da categoria 2 e depois da categoria 1.

5.5. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos cotistas e esgotada a lista de espera dos candidatos declarados cotistas, as vagas não preenchidas deverão ser completadas por candidatos que não tenham se declarado cotistas, adotando-se o mesmo critério do item 5.1.

5.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos não cotistas e esgotada a lista de espera dos candidatos não cotistas, as vagas não preenchidas deverão ser completadas por candidatos que tenham se declarado cotistas, adotando-se a sequência de prioridades para as categorias: 2, 1, 4 e 3.

## 6. CHAMADAS

A primeira chamada será realizada pelo Sisu/MEC sendo selecionado o número de candidatos correspondente ao número de vagas ofertadas em cada curso, turno e em cada categoria de cotista e de não cotista.

As vagas eventualmente não ocupadas após a 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu /MEC.

Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>) o interesse na(s) vaga(s) remanescente(s), durante o período especificado pelo Sisu/MEC.

A partir da segunda chamada, realizada pela UTFPR, serão selecionados para apresentar a documentação de matrícula, até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada curso, turno e em cada categoria de cotista e de não cotista.

As vagas serão ocupadas por ordem de classificação, em cada categoria, pelos candidatos que apresentarem e tiverem aceita a documentação exigida no Anexo IV, até o limite das vagas disponíveis, ficando o candidato na condição “Matriculado – Fase 1”.

Após o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos selecionados que apresentarem e tiverem aceita a documentação, exigida no Anexo IV, ficarão na condição “Aguardando Vaga”.

O candidato na condição “Aguardando Vaga” terá prioridade em eventuais chamadas posteriores, inclusive na Chamada Nominal, para ocupar vagas que possam ocorrer em função de desistências, obedecendo a ordem classificação no curso, turno e categorias.

Após a conclusão do Requerimento de Matrícula de cada chamada, será publicado no *site* da UTFPR [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos) a relação dos alunos na condição “Matriculado – Fase 1” e “Aguardando Vagas”.

Havendo chamadas posteriores, as vagas serão ocupadas prioritariamente, até o limite ofertado, por candidatos na condição “Aguardando Vagas” no curso, turno e categorias, passando para a condição “Matriculado – Fase 1”. Esgotada a lista de candidatos na condição “Aguardando Vagas” no curso, turno e categorias, e ainda restando vagas, serão chamados novos candidatos da Lista de Espera.

O candidato que tiver a condição de “Aguardando Vaga” alterada para a condição “Matriculado – Fase 1” em data anterior ao início do semestre letivo, deverá confirmar a presença conforme item 9.3 deste edital.

Para o candidato que tiver a condição de “Aguardando Vaga” alterada para a condição “Matriculado – Fase 1” na convocação da Chamada Nominal, considera-se como Confirmação de Permanência, a presença nesse evento.

O candidato que não comparecer à Chamada para a qual foi convocado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar o Requerimento de Matrícula, conforme o Anexo IV, ou não confirmar a permanência, perderá o direito à vaga.

## 7. DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

A primeira chamada será divulgada no site do Sisu/MEC, <http://sisu.mec.gov.br> e a respectiva matrícula será realizada no Câmpus da UTFPR nos endereços citados no Anexo III.

As demais chamadas, serão divulgadas no *site* da UTFPR, [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos) e as matrículas realizadas nos Câmpus da UTFPR nos endereços citados no Anexo III.

É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento da sua publicação.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu/MEC, bem como os documentos exigidos para a matrícula, inclusive endereço e horário de atendimento.

## 8. CRONOGRAMA DAS CHAMADAS E MATRÍCULAS

O Cronograma de todas as chamadas está publicado no Anexo III deste Edital.

## 9. PROCESSO DE MATRÍCULA

O processo de matrícula compreende duas fases:

- Fase 1 – Requerimento de Matrícula, consiste na entrega da documentação constante no Anexo IV.
- O candidato que ocupar vaga será denominado de MATRICULADO-FASE 1.
- O candidato que entregar a documentação e ficar aguardando a vaga advinda da desistência de candidato Matriculado-Fase 1, será denominado “Aguardando Vaga”. Embora este candidato já tenha entregue a documentação não é MATRICULADO-FASE 1.
- Fase 2 - Confirmação de Permanência na UTFPR, descrita no item 9.3, é obrigatória para todos os candidatos MATRICULADOS-FASE 1.

O não cumprimento de qualquer uma dessas fases, nos prazos estabelecidos nesse Edital, resultará na perda da vaga. O candidato deverá observar todas as chamadas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois por motivo de desistência poderá ocorrer abertura de novas vagas.

### 9.1. Requerimento de Matrícula

O Requerimento de Matrícula poderá ser realizado pelo candidato selecionado ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar a matrícula.

O candidato convocado em cada chamada deverá requerer a matrícula no Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC) do Câmpus da UTFPR, nas datas constantes no *site* [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos) e nos endereços e horários constantes no Anexo III.

A matrícula da Chamada Nominal atenderá aos locais e horários publicados juntamente com a Convocação dos Selecionados no *site* [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos).

Os Requerimentos de Matrícula dos cotistas pertencentes às **categorias 1 e 2** serão analisados por Comissão Especial da UTFPR.

O candidato menor de 18 anos poderá realizar o Requerimento de Matrícula sem a necessidade de autorização ou acompanhamento dos pais ou responsáveis.

O deferimento do Requerimento de Matrícula está vinculado ao número de vagas ofertadas para cada curso e em cada categoria sendo publicado no *site* [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos).

O candidato que não apresentar a documentação exigida no Anexo IV para efetuar o Requerimento de Matrícula, **perderá o direito à vaga**.

O candidato que tiver efetuado matrícula na UTFPR no processo SISU 2017/1, e efetuar uma nova matrícula na UTFPR em função de convocação posterior, terá a matrícula anterior automaticamente cancelada, independente do Câmpus na qual foi realizada.

**Obs:** Os documentos entregues pelo candidato, no ato do Requerimento de Matrícula, não serão devolvidos, mesmo no caso do candidato ter a sua matrícula indeferida.

## 9.2. Requerimento de Matrícula exclusivamente para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Câmpus Curitiba.

As 88 vagas dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Câmpus Curitiba serão distribuídas da seguinte forma: 44 vagas nos turnos manhã e tarde (opção A); e 44 vagas nos turnos tarde e noite (opção B).

No ato da matrícula, o candidato deverá manifestar a sua preferência por estudar em uma das opções (formulário disponível no item 7.7 do Anexo IV). As vagas de cada opção serão preenchidas por ordem de escore na preferência do candidato. Não havendo mais vagas na opção escolhida, o candidato será matriculado automaticamente na opção onde houver vagas.

As relações dos candidatos matriculados na Opção A e dos candidatos matriculados na Opção B serão divulgadas no dia 24 de fevereiro de 2017 no site [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos).

Surgindo vaga em virtude de desistência na Confirmação de Permanência (item 9.3), esta será ofertada primeiramente ao candidato matriculado na sua 2ª Opção de preferência.

No dia 06/03/2017 os candidatos matriculados na sua 2ª Opção de preferência poderão protocolar no DERAC do Câmpus o seu desejo de mudança de turno. Em tendo solicitações de mudanças de turnos, estas serão atendidas por ordem de classificação e categoria, de cotista e não cotista do candidato, até que se esgotem as vagas oriundas das desistências. O resultado das solicitações atendidas serão publicadas no dia 07/03/2017 no site [www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos).

## 9.3. Confirmação de Permanência

A Confirmação de Permanência consiste na assinatura de uma listagem específica na qual o candidato manifesta seu desejo de permanência no curso no qual está matriculado.

O candidato deverá **confirmar a Permanência em um dos 2 (dois) primeiros dias de aula** do semestre letivo de ingresso.

A referida confirmação poderá ser efetuada por outra pessoa, sem necessidade de procuração, junto ao Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus da UTFPR que oferece o curso para o qual o candidato foi selecionado.

Considera-se como Confirmação de Permanência para os candidatos na condição de “Aguardando Vaga”, convocados para a Chamada Nominal, descrita no item 10, a presença nesse evento.

O candidato classificado que teve, na primeira fase do processo, seu Requerimento de Matrícula deferido, porém não confirmar a Permanência na UTFPR, **perderá o direito à vaga**.

O candidato que, por motivo de força maior, perder a vaga pela não confirmação de Permanência na UTFPR poderá entrar com recurso devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados, no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser analisado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do Câmpus. Entende-se por força maior uma razão de ordem superior, que justifica o descumprimento da obrigação ou da responsabilidade, existindo quando uma determinada ação gera consequências ou efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.

## 10. CHAMADA NOMINAL

A Chamada Nominal consiste de um evento para preenchimento de vagas não ocupadas, em cada curso, turno e em cada categoria de cotista e de não cotista, após o período de Confirmação de Permanência, que ocorre nos dois primeiros dias de aula do semestre letivo de ingresso.

Para a Chamada Nominal, existindo vagas, serão convocados candidatos que tenham ficado na condição “Aguardando Vaga” nas chamadas anteriores, se existirem, e candidatos classificados a partir da Lista de Espera, por curso e categorias de cotistas e não cotistas, disponibilizada pelo Sisu/MEC.

Para a chamada nominal serão chamados candidatos até 10 (dez) vezes o número de vagas existente em cada curso, respeitando as categorias de cotistas e não cotistas. Caso não se tenham candidatos suficientes na lista de espera de uma categoria de um curso para serem convocados até 10 (dez) vezes o número de vagas não preenchidas desta categoria, serão convocados para complementar este montante, os candidatos de outra categoria do mesmo curso, seguindo o estabelecido no item 5 deste edital.

Na Chamada Nominal, o candidato ou seu representante deverá apresentar-se no endereço, estabelecidos neste Edital, e em data, horário e local estabelecidos na convocação da Chamada Nominal.

O candidato (ou seu representante), ao adentrar no local da Chamada Nominal, deve portar toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme Anexo IV desse Edital, caso venha a ser chamado para ocupar uma vaga.

Na Chamada Nominal, somente poderá estar presente o candidato ou seu representante. Candidatos que ainda não tenham completado dezoito anos de idade, até a data da matrícula, poderão ser representados ou acompanhados pelos seus pais ou responsável legal devidamente comprovado, sem necessidade de procuração.

No horário estabelecido na convocação, serão fechados os acessos ao local da Chamada Nominal, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ou seu representante. Não será permitida a entrega de documentos a candidatos que já adentraram ao local da Chamada Nominal, após o fechamento dos acessos.

Todos os candidatos convocados e presentes, ao adentrarem ao local da Chamada Nominal, deverão assinar a Lista de Presença.

A chamada seguirá a ordem de classificação em cada categoria do curso e turno, até completar as vagas existentes, sendo dispensados os demais candidatos presentes.

Na Chamada Nominal, havendo vagas não ocupadas em um curso, o candidato presente de outro curso não poderá ocupar esta vaga.

O candidato chamado nominalmente para ocupar vaga que não estiver presente, ou representado, ou que não portar a documentação exigida conforme Anexo IV deste Edital, **perderá o direito à vaga.**

### **10.1 Data da convocação, local e horário da Chamada Nominal e a relação dos convocados**

As datas de convocação, local e horários de fechamento dos acessos, a relação de vagas por curso, turno e por categoria cotista e não cotista das Chamadas Nominais serão publicados no *site* **www.utfpr.edu.br/futuros-alunos**, juntamente com a relação dos convocados.

A abertura dos acessos aos locais das Chamadas Nominais ocorrerá 45 (quarenta e cinco) minutos antes do seu fechamento. O horário de fechamento do acesso será publicado na convocação.

Os horários das Chamadas Nominais seguirão o horário oficial de Brasília-DF.

É responsabilidade do candidato verificar com antecedência o local onde será feita a Chamada Nominal.

### **11. OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES APÓS A CHAMADA NOMINAL**

Esgotadas todas as chamadas previstas nesse Edital e restando ainda vagas não ocupadas, estas poderão ser preenchidas por candidatos na condição “Aguardando Vaga” que foram ou não convocados para a Chamada Nominal, por candidatos Inscritos na Lista de Espera do SISU 2017/1 e por candidatos inscritos pelo Edital de complementação da Lista de Espera.

As vagas remanescentes serão publicadas no *site* **www.utfpr.edu.br/futuros-alunos** até 17/03/2017.

Para pleitear estas vagas, o candidato ou seu representante deverá fazer requerimento no DERAC do Câmpus, única e exclusivamente no dia 21/03/2017 nos locais e horários estabelecidos no Anexo III desse Edital. Este requerimento poderá ser entregue pelo candidato ou por outra pessoa, sem necessidade de procuração.

No requerimento deverá ser anexada a documentação exigida no Anexo IV conforme a sua categoria de cotista ou de não cotista, para a qual se inscreveu.

Os candidatos cotistas 1 e 2 terão os documentos de renda analisados no momento da entrega do requerimento.

Havendo mais candidatos do que vagas remanescentes que tenham entregue o requerimento com toda a documentação exigida, as vagas serão ocupadas em cada categoria de cotista ou de não cotista, por ordem de prioridade, e na prioridade, por ordem decrescente de score.

Dentro das categorias de cotista e de não cotista, a ocupação das vagas seguirá a seguinte ordem de prioridades:

- 1- Candidato da Lista de Espera do curso onde existe vaga remanescente, na condição “Aguardando Vaga”, que foi ou não convocado para a Chamada Nominal.
- 2- Candidato da Lista de Espera do curso onde existe vaga remanescente, que tenha participado da Chamada Nominal e não foi chamado para ocupar vaga.
- 3- Candidato da Lista de Espera do curso onde existe vaga remanescente, que não foi convocado em nenhuma das chamadas anteriores.

- 4- Candidato da Lista de Espera do curso onde existe vaga remanescente, convocado em alguma das chamadas e que não tenha comparecido para efetuar o Registro de Matrícula nas datas e horários estabelecidos nas chamadas.
- 5- Candidatos da Lista de Espera do curso onde existe vaga remanescente, adotando os critérios de desempate descritos nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 respectivamente.

Restando ainda vagas remanescentes, independente de categoria de cotista ou não cotista, estas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera, primeiramente do mesmo curso e posteriormente de outro curso, que tenham entregue o requerimento com a documentação de não cotista exigida no Anexo IV.

O Resultado do que trata o item 11 será publicado no *site* **[www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos)** no dia 23/03/2017.

## **12. CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS**

O candidato oriundo de curso de graduação, que deseja solicitar convalidação de disciplinas já realizadas, deverá requerer a convalidação no DERAC do Câmpus a partir do primeiro semestre letivo de ingresso, respeitando os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

A análise dos processos será realizada durante o período letivo em que forem solicitados.

A primeira matrícula do aluno é automática não sendo permitida a inclusão de outras disciplinas.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será admitido recurso do indeferimento de matrícula, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados, no prazo de 3 (três) dias úteis após a negativa de matrícula.

Entende-se por recurso de indeferimento de matrícula, o reexame da decisão do indeferimento, visando obter sua reforma ou modificação.

Recurso não se caracteriza pela complementação de documentos não entregues pelo candidato.

O recurso será analisado pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus onde o curso é ofertado.

Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

## **14. DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital será publicado no *site* **[www.utfpr.edu.br/futuros-alunos](http://www.utfpr.edu.br/futuros-alunos)**.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2017.

*Jair Ferreira de Almeida*  
*Chefe do Departamento de Processos Seletivos da UTFPR*

## ANEXO I CURSOS E VAGAS POR CÂMPUS

### Categorias dos cotistas:

1 – cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que não se declarou preto, pardo ou indígena;

2 – cotista oriundo de família com renda bruta, comprovada, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e autodeclarado preto, pardo ou indígena;

3 – cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e que não se declarou preto, pardo ou indígena;

4 – cotista independente de renda (sem necessidade de comprovação) e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

### • CÂMPUS APUCARANA:

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA TEXTIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Tecnologia	Noite	40	20	07	03	07	03

### • CÂMPUS CAMPO MOURÃO:

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Tecnologia	Noite	22	11	04	02	03	02

### • CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO:

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	Noite	44	22	07	04	07	04

**• CÂMPUS CURITIBA – SEDE CENTRO:**

Av. Sete de Setembro, 3.055 – Curitiba – PR – CEP: 80230-901

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA *	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA*	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
*As 88 vagas do curso de <b>Engenharia Elétrica</b> serão distribuídas da seguinte forma: 44 vagas nos turnos manhã e tarde (opção A); e 44 vagas nos turnos tarde e noite (opção B). No ato da matrícula, o candidato deverá manifestar a sua preferência por estudar em uma das opções. As vagas de cada opção serão preenchidas por ordem de score na preferência do candidato. Não havendo mais vagas na opção escolhida, o candidato será matriculado automaticamente na opção onde houver vagas.								
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECATRÔNICA*	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Manhã	44	22	07	04	07	04
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
DESIGN	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM FÍSICA	Licenciatura	Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA LETRAS INGLÊS	Licenciatura	Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	Manhã	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	Noite	22	11	04	02	03	02
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Tecnologia	Manhã	22	11	04	02	03	02
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Tecnologia	Noite	22	11	04	02	03	02
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Tecnologia	Tarde	26	13	05	02	04	02
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Tecnologia	Noite	30	15	05	03	05	02

Obs. As matrículas destes cursos serão realizadas na Sede Centro

\* No curso de Engenharia Mecatrônica, as aulas serão ministradas na Sede Centro e na Sede Ecoville do **CÂMPUS** Curitiba.**• CÂMPUS CURITIBA – SEDE ECOVILLE:**

Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000- Curitiba – PR – CEP: 81280-340

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM PROCESSOS AMBIENTAIS	Tecnologia	Noite	30	15	05	03	05	02
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04

As 88 vagas do curso de **Engenharia Mecânica** serão distribuídas da seguinte forma: 44 vagas nos turnos manhã e tarde (opção A); e 44 vagas nos turnos tarde e noite (opção B). No ato da matrícula, o candidato deverá manifestar a sua preferência por estudar em uma das opções. As vagas de cada opção serão preenchidas por ordem de score na preferência do candidato. Não havendo mais vagas na opção escolhida, o candidato será matriculado automaticamente na opção onde houver vagas.

Obs. As matrículas destes cursos serão realizadas na Sede Centro

• **CÂMPUS CURITIBA – SEDE NEOVILLE:**

Rua Pedro Gusso, 2635 – Curitiba – PR – CEP: 81310-300

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04

Obs. As matrículas deste curso serão realizadas na Sede Centro

• **CÂMPUS DOIS VIZINHOS:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
AGRONOMIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ZOOTECNIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04

• **CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04

• **CÂMPUS GUARAPUAVA:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnologia	Noite	40	20	07	03	07	03
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	Noite	30	15	05	03	05	02

• **CÂMPUS LONDRINA:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Tecnologia	Noite	40	20	07	03	07	03

• **CÂMPUS MEDIANEIRA:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Tecnologia	Noite	26	13	05	02	04	02
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnologia	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	Noite	26	13	05	02	04	02

• **CÂMPUS PATO BRANCO:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Tarde e Noite	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
AGRONOMIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noite	44	22	07	04	07	04
QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	Noite	26	13	05	02	04	02
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	Noite	26	13	05	02	04	02

• **CÂMPUS PONTA GROSSA:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnologia	Noite	30	15	05	03	05	02
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	Noite	30	15	05	03	05	02
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnologia	Noite	20	10	03	02	03	02

• **CÂMPUS SANTA HELENA:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04

• **CÂMPUS TOLEDO:**

Curso	Grau	Turno	Total de Vagas	Vagas para NÃO COTISTAS	Vagas para COTISTAS			
					Categoria 1	Categoria 2	Categoria 3	Categoria 4
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Manhã e Tarde	44	22	07	04	07	04
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	Noite	44	22	07	04	07	04
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Tecnologia	Noite	40	20	07	03	07	03
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnologia	Noite	40	20	07	03	07	03

**ANEXO II**  
**PESOS A SEREM APLICADOS NAS NOTAS OBTIDAS NO ENEM**

<i>Curso</i>	<i>Redação</i>	<i>Matemática</i>	<i>Português e Língua Estrangeira</i>	<i>História Geografia Sociologia Filosofia</i>	<i>Física Química Biologia</i>
<b>ENGENHARIAS</b>					
ENGENHARIA AMBIENTAL	1	4	1	1	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1	4	1	1	2
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	1	4	1	1	3
ENGENHARIA CIVIL	1	4	1	1	2
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1	4	1	1	2
ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1	4	1	1	2
ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	4	1	1	2
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	4	1	1	2
ENGENHARIA FLORESTAL	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE MATERIAIS	1	4	1	1	2
ENGENHARIA MECÂNICA	1	4	1	1	2
ENGENHARIA MECATRÔNICA	1	4	1	1	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	4	1	1	2
ENGENHARIA QUÍMICA	1	4	1	1	3
ENGENHARIA TÊXTIL	1	4	1	1	3
<b>BACHARELADOS</b>					
ADMINISTRAÇÃO	1	3	2	2	1
AGRONOMIA	1	1	1	1	1
ARQUITETURA E URBANISMO	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1	4	1	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1	1	1	1
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	1	1	1	1	1
DESIGN	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	2	2	2
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	4	1	1	2
QUÍMICA	1	4	1	1	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	4	1	1	2
ZOOTECNIA	1	1	1	1	1
<b>LICENCIATURAS</b>					
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1	1	1
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	1	1	1	1	1
LICENCIATURA EM FÍSICA	1	3	1	1	3
LICENCIATURA INFORMÁTICA	1	1	1	1	1
LICENCIATURA EM LETRAS	1	1	1	1	1
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1	4	1	1	2
LICENCIATURA EM QUÍMICA	1	4	1	1	3
<b>TECNOLOGIAS</b>					
TECN. ALIMENTOS	1	1	1	1	1
TECN. ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	1	4	1	1	2
TECN. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	4	1	1	2
TECN. DESIGN GRÁFICO	1	1	1	1	1
TECN. DESIGN DE MODA	1	1	1	1	1
TECN. FABRICAÇÃO MECÂNICA	1	4	1	1	2
TECN. GESTÃO AMBIENTAL	1	1	1	1	1
TECN. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	1	4	1	1	2
TECN. MECATRÔNICA INDUSTRIAL	1	4	1	1	2
TECN. PROCESSOS AMBIENTAIS	1	3	1	1	3
TECN. PROCESSOS QUÍMICOS	1	4	1	1	3
TECN. RADIOLOGIA	1	3	1	1	3
TECN. SISTEMAS PARA INTERNET	1	4	1	1	2
TECN. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	4	1	1	2

## ANEXO III

### LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA (Exceto Chamadas Nominais)

As matrículas devem ser realizadas no Município onde o curso é ofertado

#### • CÂMPUS APUCARANA

Rua Marcílio Dias, 635 – Jardim Paraíso – Apucarana – PR – CEP: 86812-460

**Telefone:** (43) 3162-1200/1240.

**e-mail do DERAC:** derac-ap@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

#### • CÂMPUS CAMPO MOURÃO

Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 – Campo Mourão – PR – CEP: 87301-899 - Caixa Postal: 271

**Telefone:** (44) 3518-1468/1466/1467.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-cm@utfpr.edu.br

**Horário:** das 8h às 20h.

#### • CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Av. Alberto Carazzai, 1.640 – Cornélio Procópio – PR – CEP: 86300-000

**Telefones:** (43) 3520-4031/4032.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-cp@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

#### • CÂMPUS CURITIBA

As matrículas dos cursos ofertados no Câmpus Curitiba (Sedes Centro, Ecoville e Neoville) serão realizadas exclusivamente na Av. Sete de Setembro, 3.055 – Curitiba – PR – CEP: 80230-901.

**Telefone:** (41) 3310-4525/4523/4883/4524.

**Horário:**

1ª Chamada: das 14h às 17h.

2ª Chamada: das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme quadro abaixo.

#### • CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Estrada para Boa Esperança, km 04 – Comunidade São Cristóvão – Dois Vizinhos – PR - CEP: 85660-000

**Telefones:** (46) 3536-8900/8908/8911/8912.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-dv@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 12h e das 13h30min às 17h

#### • CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Linha Santa Bárbara, s/n – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85601-970 - Caixa Postal 135

**Telefones:** (46) 3520-2607.

**e-mail do DERAC:** derac-fb@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h e das 14h às 16h

#### • CÂMPUS GUARAPUAVA

Av. Professora Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial - CEP 85053-510 – Guarapuava-PR

**Telefone:** (42) 98432-9285.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-gp@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

#### • CÂMPUS LONDRINA

Estrada dos Pioneiros, 3.131 – Jardim Morumbi – Londrina – PR – CEP: 86036-370

**Telefone:** (43) 3315-6128.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-ld@utfpr.edu.br

**Horário:** das 08h às 12h e das 14h às 18h.

#### • CÂMPUS MEDIANEIRA

Av. Brasil, 4.232 – Parque Independência - Medianeira – PR – CEP: 85884-000

Caixa Postal 271

**Telefones:** (45) 3240-8086/8087/8088.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-md@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

#### • CÂMPUS PATO BRANCO

Via do Conhecimento, km 1 – Pato Branco – PR – CEP: 85503-390

**Telefone:** (46) 3220-2611/2614/2618.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-pb@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

#### • CÂMPUS PONTA GROSSA

Av. Monteiro Lobato, km 04, s/n – Ponta Grossa – PR – CEP: 84016-210

**Telefone:** (42) 3220-4831/4819/4878.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-pg@utfpr.edu.br

**Horário:** das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

#### • CÂMPUS SANTA HELENA

Rua Cerejeira, s/n - Bairro: São Luís - Santa Helena-PR - CEP: 85892-000

**Telefone:** (45) 3268-8800.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-sh@utfpr.edu.br

**Horário:** das 09h às 12h e das 14h às 17h.

#### • CÂMPUS TOLEDO

Rua Cristo Rei, 19 – Toledo – PR – CEP: 85902-490

**Telefone:** (45) 3379-6800.

**e-mail do DERAC:** derac-sisu-td@utfpr.edu.br

**Horário:** das 10h às 16h.

**Datas das Chamadas e Matrículas**  
Retificado em 06/02/2017

<b>1ª Chamada - pelo SiSU/MEC</b>	
Publicação dos Selecionados (no site do SiSU).	30/01/2017
Requerimento de Matrícula dos Candidatos selecionados.	03, 06 e 07/02/2017
<b>Lista de Espera - pelo SiSU/MEC</b>	
Manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SiSU	30/01/2017 a 10/02/2017
Publicação da Lista de Espera	15/02/2017
Após a publicação da Lista de Espera do SiSU/MEC, as Chamadas realizadas pela UTFPR obedecerão às datas constantes no quadro abaixo:	
<b>2ª Chamada - Para todos os Câmpus da UTFPR.</b>	
Publicação dos Selecionados	17/02/2017
Número de vagas e número de convocados	17/02/2017
Requerimento de Matrícula dos Candidatos selecionados – Ver quadro de data e horário por curso e por Câmpus abaixo.	
Publicação da relação dos candidatos na condição "Matriculado-Fase 1" e "Aguardando Vaga".	24/02/2017
Publicação da relação dos candidatos dos cursos de Engenharia Elétrica e Mecânica do Câmpus Curitiba que foram alocados nos turnos M/T e T/N.	24/02/2017
Confirmação de Permanência - item 9.2 do Edital 001/2017-PROGRAD	02 e 03/03/2017
<b>3ª Chamada - CHAMADA NOMINAL</b>	
Procedimentos relativos à CHAMADA NOMINAL, ver item 10 do Edital 001/2017-PROGRAD	
CONVOCAÇÃO para a Chamada Nominal	08/03/2017
Quadro de Vagas da Chamada Nominal	08/03/2017
Chamada Nominal e matrícula dos candidatos selecionados - Data, horário e local da Chamada Nominal de cada curso, ver no site <a href="http://www.utfpr.edu.br">www.utfpr.edu.br</a> – Futuros Alunos	
Publicação das Vagas Remanescentes	17/03/2017
Entregas dos requerimentos no DERAC do Câmpus	21/03/2017
Publicação do resultado dos requerimentos	23/03/2017

## Quadro de datas e horários para Requerimento de Matrícula da 2ª Chamada.

<b>• CÂMPUS APUCARANA:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	22/02/2017
ENGENHARIA TEXTIL	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Tecnologia	

<b>• CÂMPUS CAMPO MOURÃO:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 8h às 20h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	22/02/2017
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	

<b>• CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 12h e das 14h às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	22/02/2017
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	
TECNOL EM ANÁLISE E DESENVOLV DE SISTEMAS	Tecnologia	

**• CÂMPUS CURITIBA:**

Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 12h e das 14h às 17h.  
Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC da Sede Centro, nos dias 22 e 23/02/2017, preferencialmente nos dias e horários abaixo indicados para cada curso.

<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA ELÉTRICA - Manhã e Tarde	Bacharelado	22/02/2017 das 9h às 12h
ENGENHARIA ELÉTRICA - Tarde e Noite	Bacharelado	
ENGENHARIA MECÂNICA - Manhã e Tarde	Bacharelado	
ENGENHARIA MECÂNICA - Tarde e Noite	Bacharelado	
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	22/02/2017 das 14h às 17h
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM PROCESSOS AMBIENTAIS	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Bacharelado	
TECNOL EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	Bacharelado	23/02/2017 das 9h às 12h
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Bacharelado	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	
LICENCIATURA EM FÍSICA	Licenciatura	
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS	Licenciatura	
LICENCIATURA LETRAS INGLÊS	Licenciatura	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	23/02/2017 das 14h às 17h
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	
DESIGN	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO - Manhã	Tecnologia	
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO - Noite	Tecnologia	

**• CÂMPUS DOIS VIZINHOS:**

Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.  
Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.

<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENG DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	21/02/2017
ZOOTECNIA	Bacharelado	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	
AGRONOMIA	Bacharelado	22/02/2017
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	

<b>• CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h e das 14h às 16h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	22/02/2017
LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	Licenciatura	

<b>• CÂMPUS GUARAPUAVA:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnologia	22/02/2017
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	

<b>• CÂMPUS LONDRINA:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	21/02/2017
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Tecnologia	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	22/02/2017
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	

<b>• CÂMPUS MEDIANEIRA:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	21/02/2017
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnologia	
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Tecnologia	
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	22/02/2017
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Licenciatura	
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	

<b>• CÂMPUS PATO BRANCO:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	
TECNOL EM ANÁLISE E DESENV DE SISTEMAS	Tecnologia	22/02/2017
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	
AGRONOMIA	Bacharelado	
QUÍMICA	Bacharelado	
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS – INGLÊS	Licenciatura	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	

<b>• CÂMPUS PONTA GROSSA: Retificado em 06/02/2017</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	21/02/2017
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	
ENG DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	
LICENC INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS NATURAIS	Licenciatura	22/02/2017
TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnologia	
TECNOL ANÁLISE E DESENV DE SISTEMAS	Tecnologia	
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnologia	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	

<b>• CÂMPUS SANTA HELENA:</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 09h às 12h e das 14h às 17h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	21/02/2017
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	22/02/2017

<b>• CÂMPUS TOLEDO: Retificado em 06/02/2017</b>		
Horário de atendimento do DERAC: das 10h às 16h. Os Requerimentos de Matrícula serão realizados no DERAC do Câmpus, nos dias 21 e 22/02/2017, preferencialmente na data indicada para cada curso.		
<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Data</b>
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	21/02/2017
ENG DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	22/02/2017
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Licenciatura	
TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	Tecnologia	
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnologia	

## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA REQUERER A MATRÍCULA

#### **1 - CANDIDATO NÃO COTISTA**

##### **I) Documentação acadêmica:**

Relação dos documentos – item 6.1 deste Anexo

#### **2 - CANDIDATO COTISTA - CATEGORIA 1**

Candidatos Cotistas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

##### **I) Documentação acadêmica:**

Relação dos documentos – item 6.1 deste Anexo

**II) Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo:**

Relação dos documentos – item 6.3 deste Anexo

#### **3 - CANDIDATO COTISTA - CATEGORIA 2**

Candidatos Cotistas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

##### **I) Documentação acadêmica:**

Relação dos documentos – item 6.1 deste Anexo

**II) Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo:**

Relação dos documentos – item 6.3 deste Anexo

##### **III) Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:**

Relação dos documentos – item 6.2 deste Anexo

#### **4 - CANDIDATO COTISTA - CATEGORIA 3**

Candidatos Cotistas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

##### **I) Documentação acadêmica:**

Relação dos documentos – item 6.1 deste Anexo

#### **5 - CANDIDATO COTISTA - CATEGORIA 4**

Candidatos Cotistas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

##### **I) Documentação acadêmica:**

Relação dos documentos – item 6.1 deste Anexo

##### **II) Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:**

Relação dos documentos – item 6.2 deste Anexo

## 6 - DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

### 6.1 - DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA:

- a) **Fotocópia autenticada** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.
- b) **Fotocópia autenticada** do Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), com os anexos quando houver, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

#### Para candidatos cotistas:

I) O candidato COTISTA selecionado deverá comprovar a condição de cotista no momento do Requerimento de Matrícula. Esta comprovação deverá ser feita por meio do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato  **cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente** (técnico, magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

II) O candidato COTISTA selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão apresentar também, no ato do Requerimento de Matrícula, a declaração que consta no item 7.3 deste Anexo.

- c) **Fotocópia autenticada** da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto.
- d) **Fotocópia autenticada** da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- e) **Comprovação da inscrição no CPF** – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- f) Declaração assinada pelo candidato de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino (Item 7.1 deste Anexo).
- g) **Fotocópia autenticada** do Título de Eleitor, se maior de 18 anos.
- h) **Fotocópia autenticada** de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos.
- i) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, **exceto** Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, deverão, também, apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- j) Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**Obs. 1** - Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e nem fotocópias de documentos escaneados ou digitalizados.

**Obs. 2** - O candidato **não cotista** que já possui o Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e devidamente registrado, e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar fotocópia autenticada do referido Diploma no ato do Requerimento de Matrícula, devendo impreterivelmente, até o primeiro dia de aula do 1º semestre letivo de 2017, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. A apresentação do Diploma de Ensino Superior não se aplica aos candidatos presentes na Chamada Nominal, sendo obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**Obs. 3** - O candidato que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá apresentar no ato do Requerimento de Matrícula a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente emitida pela

Instituição de Ensino, devendo impreterivelmente, até o primeiro dia de aula do 1º semestre letivo de 2017, apresentar fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no Departamento de Registros Acadêmicos do Câmpus onde o curso é ofertado. Para candidatos cotistas, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, deverá atestar que o candidato  **cursou e concluiu com êxito todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente** em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais, no Brasil.

A apresentação apenas da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente não se aplica aos candidatos presentes na Chamada Nominal, sendo, neste ato, obrigatória a entrega de fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**Obs. 4** - Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nos itens “d”, “e”, “g” e “h” no ato do Requerimento de Matrícula, estes poderão ser apresentados até o primeiro dia de aula, ficando sua matrícula pendente. Para o candidato da Chamada Nominal, o prazo será de cinco dias úteis.

**Obs. 5** - A Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74 que nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares, prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino.

**Obs. 6** - A Lei nº 6.236, de 18 de setembro de 1975, apresenta em seu Art. 1º que a matrícula, em qualquer estabelecimento de ensino, público ou privado, de maior de dezoito anos alfabetizado, só será concedida ou renovada mediante a apresentação do título de eleitor do interessado.

## 6.2 - AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS:

Declaração onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena (Item 7.2 deste Anexo).

## 6.3 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM VÍRGULA CINCO) SALÁRIOS-MÍNIMOS:

### I - Para aqueles que possuem o Cadastro Único (Cad Único) atualizado (válido por dois anos):

Folha Resumo do Cadastro Único (Cad Único), obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais.

**OU**

### II - Para aqueles que NÃO possuem o Cadastro Único (Cad Único) atualizado:

Caso o candidato não apresente o Cadastro Único (CAD único) deverá, obrigatoriamente, apresentar:

a) A Declaração da Composição e Renda Bruta Familiar (Item 7.4 deste Anexo), contendo todos os membros da composição familiar, especificando o grau de parentesco e renda mensal bruta quando houver, inclusive dos menores de idade e dos componentes familiares que estejam desempregados.

Para cada membro da composição familiar, apresentar os documentos a seguir:

- I. Fotocópia do RG ou da Certidão de Nascimento
  - II. Fotocópia do comprovante de inscrição no CPF.
  - III. Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (constando as páginas de foto, identificação, última página com registro de trabalho assinado e a próxima em branco).
  - IV. Fotocópia dos comprovantes de renda bruta, de no mínimo dos últimos três (3) meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016), para todos os membros da composição familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
  - V. Extratos bancários, no mínimo, dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016), da pessoa física.
  - VI. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda 2016, ano de referência 2015, de todos os membros da composição familiar maiores de 18 anos, inclusive do candidato. No caso de membros serem isentos, apresentar “Situação das Declarações IRPF 2016” que pode ser obtido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)
- b) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda 2016, ano de referência 2015, do pai e da mãe, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, independente destes fazerem parte ou não da composição familiar do candidato, para candidato com idade igual ou inferior a 24 anos. No caso do pai e/ou da mãe serem isentos, apresentar “Situação das Declarações IRPF 2016” que pode ser obtido no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp)

**Documentos comprobatórios dos membros familiares conforme sua ocupação:**

- a) **Para candidatos economicamente independentes**  
Declaração de Independência Econômica devidamente preenchida e assinada pelos pais e ou responsáveis para os candidatos com menos de 24 anos de idade.
- b) **Para membros familiares Trabalhadores Assalariados**  
Contracheques no mínimo dos últimos três meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016).
- c) **Para membros familiares Trabalhadores da Atividade Rural**  
1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.  
2. Declaração atualizada de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf (DAP) - fornecida por empresas de Assistência Técnica do município (Emater, Epagri) e/ou Sindicato de Trabalhadores Rurais.  
3. Na ausência de DAP, apresentar Declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a atividade que realiza e a renda líquida anual com base nas notas do produtor rural.  
4. Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR referente ao ano 2016.
- d) **Para membros familiares Aposentados e Pensionistas**  
Extrato do pagamento de benefício de no mínimo dos últimos três meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016).
- e) **Para membros familiares Autônomos e Profissionais Liberais**  
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- f) **Para membros familiares com Rendimentos de Aluguel ou Arrendamentos de Bens Móveis e Imóveis**  
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016), da pessoa física.
- g) **Para membros familiares Trabalhadores inseridos no Mercado Informal**  
Renda mensal bruta dos trabalhadores inseridos no mercado informal comprovada mediante declaração firmada pelo trabalhador e, no mínimo, duas testemunhas que não sejam do seu grupo familiar (conforme modelo da declaração (Item 7.5 deste Anexo).
- h) **Para membro familiar Empresário, Microempresário, Sócio ou Cooperado**  
1. Extratos bancários da conta corrente Pessoa Jurídica no mínimo dos últimos três meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016).  
2. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos últimos três meses, anteriores à data de inscrição do candidato no Sisu 2017-1 (outubro, novembro e dezembro/2016), referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros.

**Obs. 1** - Caso o componente do grupo familiar, não possua algum dos documentos relacionados, deverá preencher o MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO (Item 7.6 deste Anexo).

**Obs. 2** - O candidato deve estar ciente que a comprovação de renda será analisada por Comissão Especial da UTFPR e o Requerimento de Matrícula para ser deferido depende de análise, e que, uma vez não comprovada a condição desta categoria de cotista o candidato perderá o direito à vaga.

**Obs. 3-** Não serão devolvidos os documentos apresentados.

**ADVERTENCIA- \*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Cálculo da Renda familiar bruta mensal *per capita*:**

Na forma do art. 7º da Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- II) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*; e
- III) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do *caput* pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º - No cálculo referido no inciso I do *caput* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º - Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

- I - os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**Entende-se por:**

- I. **Família** - a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. **Morador** - a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- III. **Renda familiar bruta mensal** - a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;
- IV. **Renda familiar bruta mensal *per capita*** - a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012.

## 7 - DECLARAÇÕES:

### 7.1 - DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO OCUPA VAGA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO

#### DECLARAÇÃO

Eu , _____ , abaixo assinado,		
ingressante no curso:		
do Câmpus:		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em __ / __ / __	Município de _____	Estado:
Residente à rua/av.:		nº _____
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe): _____		

Declaro para fins de matrícula no 1º semestre de 2017, que não estarei matriculado em outros cursos de graduação ministrados por instituições públicas de ensino, sejam federais, distritais, estaduais ou municipais a partir do primeiro dia de aula na UTFPR após a minha matrícula;

Declaro, ainda, estar ciente da proibição contida na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, para que uma mesma pessoa ocupe mais de uma vaga simultaneamente, em cursos de graduação, mesmo diferentes entre si, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do aluno*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de aluno menor de idade*

## 7.2 - DECLARAÇÃO PRETO, PARDO OU ÍNDIO

**DECLARAÇÃO**

Eu , _____ , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em ___ / ___ / ___	Município de _____	Estado: _____
Residente à rua/av.:		nº _____
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Filho de (nome da mãe): _____		

declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### 7.3 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES PARTE DO ENSINO MÉDIO

## DECLARAÇÃO

Eu ,		, abaixo assinado,	
Portador do RG:		CPF:	Estado Civil:
Nascido em __ / __ / __	Município de		Estado:
Residente à rua/av.:			nº
Cidade:	Estado:	CEP:	
Filho de (nome da mãe):			

declaro, sob as penas da lei\*, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte do ensino médio**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**7.4 - DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR****I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:			
Câmpus onde o curso é ofertado:		Curso:	
Sexo:	Est. Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade (Cidade/Estado):
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do candidato:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

**II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato.	Parentesco	Idade	CPF	Ocupação	Renda Bruta Mensal (R\$)
	<b>Requerente</b>				
Renda Bruta Total Mensal Familiar (soma as rendas dos componentes da Família) R\$					Renda <i>per capita</i> * R\$

\*Renda *per capita* = Renda Bruta Total Familiar dividido pelo número de componentes da família.

Salário Mínimo vigente: 2016.

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do próprio candidato.	Documentos apresentados para comprovar a renda de cada componente da família mencionado no quadro acima - Ver item 6.4 deste Anexo.

Estou ciente que a comprovação de renda bruta anexa será analisada por Comissão Especial da UTFPR e que meu requerimento, para ser deferido, depende de análise.

Também estou ciente de que uma vez não comprovada a condição desta categoria de cotista perderei a vaga e que a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
se o candidato for menor de idade

**\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## 7.5 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, integrante do grupo familiar do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo (**Sisu - 1º semestre/2017**), curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, declaro que exerço atividade profissional de \_\_\_\_\_ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_ e R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmo o presente documento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo discriminadas, não integrantes ao grupo familiar.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Membro Familiar Declarante*

\_\_\_\_\_  
*Nome Testemunha:*

*CPF:*

*RG:*

*Fone:*

\_\_\_\_\_  
*Nome Testemunha:*

*CPF:*

*RG:*

*Fone:*

**\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**7.6 –MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo (**Sisu - 1º semestre/2017**), curso \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_ deixo de apresentar dentre o **Rol de Documentação Mínima Recomendada pela Portaria 18/MEC**, o(s) seguinte(s) documento(s) e apresento a respectiva justificativa:

**Documento(s):****Justificativa:**


---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Exemplo:**

<b>Documento deixado de apresentar</b>	<b>Justificativa por não apresentar</b>
<b>Exemplo 1:</b> imposto de renda de membro familiar	Este membro familiar, de acordo com as normativas da receita federal, está isento de declarar renda.
<b>Exemplo 2:</b> extratos bancários de membro familiar	Este membro familiar nunca possuiu conta corrente, poupança ou conta salário em instituições bancárias.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**7.7 – OPÇÃO POR TURNO  
(Somente para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Câmpus Curitiba)**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo (**Sisu - 1º semestre/2017**), no curso de Engenharia \_\_\_\_\_, Câmpus Curitiba, declaro ter ciência que devo optar, neste momento, pelo turno manhã e tarde (opção A) ou pelo turno tarde e noite (opção B). Desta maneira, manifesto a minha preferência por estudar na opção \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente que em não havendo mais vagas na opção escolhida, serei matriculado automaticamente na opção onde houver vagas.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato ou de seu representante*

*No caso desta declaração ser assinada pelo seu representante, informar os dados abaixo:*

*Nome:*

*CPF:*

*RG:*

*Telefone:*